

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

DA 44.^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1964



ATA DE 44ª REUNIAO DO
CONSELHO UNIVERSITARIO

As 10h30 da noite de novembro de 1964, ha 16 horas, no sala 1
deuor José Mariano da Rocha Filho, no edificio das Faculdades de En-
g e Ciências Politicas e Economicas, sob a presidencia de Sr. Dr.
Prof. José Mariano da Rocha Filho, Doutor, comigo José Tatinocourt
e Silva, Secretário, assistido, e presentes os Srs. Conselheiros
Luis Honore Bernardi, Diretor da Faculdade de Farmacia; Leonopilde
de Moraes, Diretor da Faculdade de Medicina; Coriarte Rodrigues Leal,
Diretor da Faculdade de Veterinarias; Edy Paulo Pereira dos Santos,
tor da Faculdade Politecnica; Oscar Eudobach, Diretor da Faculdade de
reitas; Luis Gonzaga Leal, Diretor da Faculdade de Ciências Politicas
Economicas; Iraci Maria Consuelo Silveira Netto, Diretora da Faculdade
de Filosofia, Ciências e Letras Imaculada Conceição; Iraci Maria Leal
Neto, Diretora da Escola Superior de Enfermagem Nossa Senhora Medica-
ra; e José Carlos Duarte, Representante da Federação dos Estudantes
Universitários de Santa Maria.

Conforme se verifica do livro de presenca, compareceram neste Co-
nheito, além de Sr. Conselheiro Presidente. Deixaram de comparecer
por motivo justificado, os Srs. Conselheiros Alberto Thomas Loureiro,
Ay Paulo Costa, Geraldo Reisista, Olyo Fichtman e Lucretina Souza.

ORDEM DO DIA

PROJ. nº 101/64 - Parecer nº 46/64. Relator: Prof. Luis Gonzaga Leal.
Assuntor proposta dos Arquitetos Oscar Valintaro e
berto Rodaluzzi para o projeto de construçao do
glio Industrial da Universidade de Santa Maria.

O parecer da Comissão de Orçamento e Recuperação Patrimonial sobre
processo em tela já consta da ata da sessão anterior, passando o Sr.
Litor então a ler o parecer do Setor de Obras, ora anexado ao processo,
que leguei Setor havia trabalhado em diligência, em obediência ao que
deliberado naquela sessão.

O Conselheiro Edy Paulo Pereira dos Santos, após explicar em
de comparativo do preço pedido pelos Arquitetos Oscar Valintaro e
to Rodaluzzi em relação ao preço que poderia ser pedido diretamente
pelas instituições pelo Instituto dos Engenheiros e a dos arquitetos
concluiu pela aprovação do parecer, tendo em vista a qualidade dos
viços que têm apresentado os mencionados arquitetos e pelo fato de
mesmo terem pedido um preço menor do que poderiam ter pedido.

O Conselheiro Hélio Paulo Bernardi fez a seguinte declaração:
votos:



"Com os esclarecimentos que aqui foram prestados, tendo sido em
 nome do pedido de esclarecimentos, eu quero declarar que, diante
 da forma das manifestações e detalhadas que nos foram prestadas pelo i-
 nte Conselheiro Prof. Ruy, diante da manifestação da Comissão de
 Ensino e Regência Patrimonial de que não há necessidade de maiores
 esclarecimentos e que não há necessidade de tomada de preço, e com o assig-
 namento de que o preço oferecido está acima daquele que poderia ser
 dado, eu desejo manifestar e meu apoio e uma declaração de voto, dig-
 na por aprovada, de minha parte, o parecer da Comissão de Organização e
 Regência Patrimonial, em favor da referida firma".

RESOLUÇÃO: aprovada por unanimidade o parecer.

De Sr. Conselheiros aprovados por unanimidade reconhecimento de
 mérito Sr. Conselheiro Manoel Silveira Netto, no sentido de que fosse
 incluído na Ordem do Dia o processo abaixo:

At. nº 114/64 - Parecer nº 114/64. Relator: Prof.º, Iraci Maria dos
 Santos Silveira Netto. Assunto: projeto de resolução
 sobre calendário escolar e novo sistema de verifica-
 ção de aproveitamento para a Faculdade de Fomento.

Parecer:

- Foi encaminhada a esta Comissão de Organização e Regência, pelo
 Sr. Diretor da Faculdade de Fomento do UEM, o Projeto de
 Resolução sobre o Calendário Escolar e o Novo Sistema de Verifica-
 ção de Aproveitamento.
- A proposição apresentada pela Faculdade de Fomento, de acordo com
 a deliberação da Congregação de Professores, deverá ser adotada, -
 no próximo ano letivo de 1965, em caráter experimental.
- O projeto em questão, consiste de 27 artigos, abrangendo em resumo os
 itens seguintes:

- I- Calendário Escolar, compreendendo dois períodos: o 1º, de 1º de
 março a 30 de junho, e o 2º, de 1º de agosto a 31 de novembro,
 observando plenamente o que dispõe o artigo 7º da Lei
 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- II- DA AVALIAÇÃO DO ALUNO - neste item, propõe-se que "a verifica-
 ção de aproveitamento em cada uma das disciplinas será feita mediante
 a apreciação dos trabalhos escolares, separadamente, para as
 diversas áreas, através de notas atribuídas aos mesmos" e que "o
 sistema de notas atribuídas, em cada área, será o seguinte: (três)
 e a nota da área será a média aritmética das notas atribuídas -



de, 5 e 9). b) podendo ser aprovado, no entanto as disciplinas, independentemente de exames, e alunos que obtiverem em cada área nota 1,0/100 na maior e 7 (sete), artigo 14.

- Examinada a Lei nº 4.024/62, no que tange à aplicação do rendimento escolar, julga-se que essa forma de APROVAÇÃO POR MÉDIA é não só viável, mas oportuna mesmo, uma vez que incentiva os alunos a um estudo mais constante, ao decorrer do ano.

- Lendo o Parecer nº 102 de 5/1/62 do Prof. Anísio Teixeira, então Diretor, assinado pelo Prof. Valdir Chagas sobre assunto semelhante, e para fundamentação, acrescentamos um argumento a mais que vem reforçar a nossa opinião.

III-EXAMES DE RECUPERAÇÃO: - no 1º parte desse projeto, são previstas ainda exames de recuperação:

- 1º- Exame final, em 1ª época, consistindo somente de prova oral;
- 2º- Exame final, em 2ª época, consistindo de prova escrita e oral.

- Logo posto, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

P A R E C E R

Ao Excmo Conselho Universitário poderá aprovar o Projeto apresentado pela Faculdade de Farmácia.

O Prof. Edy Paulo Pereira dos Santos, Diretor da Faculdade de Ciências, manifesta a sua satisfação ao notar que o projeto apresentado pela Faculdade de Farmácia é semelhante ao que há algum tempo vem sendo pôsto em prática por essa Faculdade, - registrando que os resultados têm sido muito satisfatórios.

DETERMINA: aprovar por unanimidade o parecer.



Expedida a Ordem do Dia, usamos de palavras ao Excmo Conselho Diretor Prof. Hélio Hervo Bernardi, congratulando-se com o Conselho de Legislação e Regimentos, que com tanta presteza elaborou o projeto em favor da melhoria e progresso criados na nossa Faculdade, agradecendo ao Prof. Edy Paulo Pereira dos Santos a assistência prestada na elaboração do projeto apresentado.

Sr. Diretor, comunicando:

- a próxima visita à Universidade de Santa Maria de eminentes autoridades e secretário Napoleão Velhinho, a convite do Instituto de Ciências Naturais;

- ter assistido em Norte Alegre à instalação e primeiras trabalhos da XIII Jornada de Pedagogia e Psicológicas;

- ter recebido notícia do Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria relativas à próxima visita a esta cidade e à Universidade do Sr. Ministro



Extraordinária Geral (Cavido Cordeiro de Farias);

- que a compra de veículos pelas autoridades federais possa ser feita diretamente nas oficinas, sem concorrência pública ou outra.

O Sr. F. Nélson Euzero Bernardi, apresentando votos em prol da compra e manutenção do Conselho Oscar Neubach, Diretor da Faculdade de Direito, pelo fato de o mesmo ter sido escolhido presidente da primeira turma da Faculdade de Direito de Santa Maria, que se formou em 1933.

O Sr. Heiter, reiterando os votos apresentados, em nome do Conselho Facultário.

O Prof. Oscar Neubach, Diretor da Faculdade de Direito, agradece.

Com nada mais houver a tratar, o Sr. Conselheiro Presidente deu por encerrada a sessão, às 17,30 horas.

E, para constar, eu *João F. de A. ...* escrevi o presente ata.

João F. de A. ...
Heiter
Neubach
A. T. ...
Mairiat
Luiz Maria ...
Conselheiro do Conselho
Neubach
João F. de A. ...
João F. de A. ...